



Estado de Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 002/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º. 002/2024/SEMED/PMS

RESPOSTA À RECURSO RECEBIDO NO DIA 27/11/2024 ATRAVÉS DO
PROTOCOLO ONLINE Nº 7.223/2024

RECORRENTE: Valmir da Costa Pereira

Solicitação do recorrente:

“solicito a averiguação dos documentos enviados, uma vez que a pontuação está abaixo conforme os documentos enviados”

Trata-se de recurso apresentado pelo candidato Valmir da Costa Pereira, em face à Classificação Preliminar das Inscrições, em relação a pontuação que consta na divulgação na sua inscrição.

Em seu recurso o recorrente alega que pelos documentos entregues deveria de ter mais pontos na sua inscrição na divulgação da Classificação Preliminar das Inscrições.

O recorrente realizou a inscrição no dia 01/11/2024 com números de inscrição 4306, anexou na inscrição um arquivo contendo:

- ✓ Digitalização de um contrato de trabalho Registrado na Carteira de Trabalho física, página 8, com empregador: Prefeitura Municipal de Vázea Paulista, função de Professor de Educação Física, com data inicial de 10 de fevereiro de 2023 e data final de 2 de maio de 2023. Para esse vínculo foram considerados 3 meses de trabalho;
- ✓ Digitalização de uma Certidão de Contagem de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Contagem constando informações de 1 ano e 325 dias trabalhados na função de Professor de Educação Básica;
- ✓ Digitalização de uma Certidão de Contagem de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Contagem constando informações de 73 dias trabalhados na função de Instrutor de Aeróbica;
- ✓ Contrato de trabalho da Prefeitura de São Pedro, com prazo determinado de 21/02/2022 até 20/02/2023;
- ✓ Digitalização de um Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado do Município de Schroeder, com data inicial em 12/08/2024 e final em 13/12/2024, com a função de Professor B de Educação Física;
- ✓ Digitalização de Declaração da Prefeitura Municipal de Três Marias, de 3 meses e 14 dias de trabalho na função de Professor de Educação Física;
- ✓ Digitalização do RG. Sem pontuação prevista no Edital Comprobatório;
- ✓ Digitalização de dois Certificados de Pós-Graduação;
- ✓ Digitalização do Diploma da Graduação em Educação Física (Bacharel e Licenciado);
- ✓ Arquivo de um Certificado de curso de Inclusão Social Através do Esporte, com carga horária de 140 horas, com data de conclusão de 6 de janeiro de 2022.

Bona

A pontuação atribuída ao recorrente na Classificação Preliminar foi de 10 pontos, composto por 3 pontos de Experiência Profissional, considerando que o Edital Convocatório Estabelece que a cada 1 ano trabalhado será atribuído um ponto ao candidato, considerando que os registros supracitados de comprovação não fecham 4 anos, a pontuação atribuída está correta, 1 ponto do Diploma da Graduação em Educação Física e 6 pontos pelo Certificado de Pós Graduação.

Contudo, o Edital convocatório é claro ao dispor no item de nº 8.12 que:

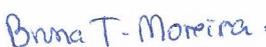
8.12. Os cursos de formação continuada deverão estar autorizados pelos órgãos competentes. Será aceito somente os expedidos a partir de 2022 com carga horária mínima de 20 horas, dentro da área de atuação a qual o candidato realizou a inscrição.

Ao realizar a conferência da documentação apresentada pelo recorrente, constata-se que não foram atribuídos para o mesmo a pontuação relacionada ao quesito Cursos de Aperfeiçoamento na área de Atuação. Contudo a pontuação nesse quesito, pelas 140 horas de curso que estão dentro da exigência do Edital Convocatório deve ser de 5 pontos.

Desta forma, sem mais delongas, a comissão **CONHECE** o **RECURSO** apresentado, porque tempestivo e devidamente subscrito pelo candidato recorrente, e no **MÉRITO**, pelo seu **DEFERIMENTO**, com base no item de nº 8.12, que estabelece que a cada 20h de cursos de aperfeiçoamento o candidato recebe 1 ponto na Classificação no limite de 5 pontos. O deferimento da solicitação atribui mais 5 pontos na Classificação do recorrente, passando o mesmo a compor 15 pontos na Classificação Preliminar e se reenquadrando na posição correspondente a tal pontuação.

Era o que tínhamos,


MELANI ZELFELD


BRUNA TANISA MOREIRA


DIONATA DOS SANTOS RAMOS

Schroeder, 02 de dezembro de 2024.